



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI COMPLEMENTAR N. 0198 , DE 12 DE Janeiro

DE 2015.



*Dispõe sobre a reestruturação administrativa
da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras
providências correlatas.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Comissões e seus respectivos cargos:

I — Comissão Central de Avaliação e Desempenho, composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 8 (oito) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

II — Comissão Setorial, composta por 10 (dez) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 8 (oito) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

III — Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, composta por 12 (doze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 5 (cinco) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 03 (três) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

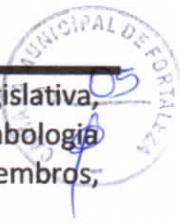
IV — Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 3 (três) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 04 (quatro) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

V — Comissão Permanente de Licitação, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 3 (três) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

VI — Comissão de Controle do Recebimento de Compras e Serviços, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia AT-1, e 4 (quatro) membros, remunerados pela Simbologia AT-2;



Câmara Municipal de Fortaleza



VII — Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 7 (sete) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

VIII — Comissão de Controle e Distribuição de Vales Transporte, composta por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, e 2 (dois) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1;

IX — Comissão de Concessão de Títulos Honoríficos, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 5 (cinco) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

X — Comissão de Auditora Contábil e Financeira, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 4 (quatro) membros, remunerados pela Simbologia DGA-3, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2;

XI — Comissão de Controle Interno – COCIN, composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Relator, e 2 (dois) membros, não remunerados;

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Comissões:

I — Comissão Permanente de Licitação;

II — Comissão de Transparência Pública e Controle Interno;

III — Comissão Central de Avaliação e Desempenho;

IV — Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa.

§ 1º Cada Comissão será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela Simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 3 (três) Membros, remunerados pela Simbologia DAL-1.

§ 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta de pelo menos 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º Ficam extintos os 20 (vinte) cargos de Assessor Técnico Nível 5 (AT-5).

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Periódicos, simbologia AT-1;

II — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Rádio, simbologia AT-1;

III — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Televisão, simbologia AT-1;

- IV — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Mídias Sociais, simbologia AT-1;
- V — 5 (cinco) cargos de Assessor de Comunicação Social, simbologia DAL-1;
- VI — 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara Móvel, simbologia AT-1;
- VII — 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara nos Bairros, simbologia AT-1;
- VIII — 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara Empreendedor, simbologia AT-1;
- IX — 5 (cinco) cargos de Assistente da Presidência, simbologia AT-1;
- X — 4 (quatro) cargos de Assessor Especial da Presidência, simbologia DGA-2;
- XI — 6 (seis) cargos de Assessor Especial da Mesa Diretora, simbologia DGA-3;
- XII — 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete, simbologia AT-1;
- XIII — 5 (cinco) cargos de Assessor de Assuntos Comunitários, simbologia AT-2;
- XIV — 1 (um) cargo de Chefe do Serviço de Saúde, simbologia AT-1;
- XV — 1 (um) cargo de Chefe do Serviço de Manutenção, simbologia AT-1;
- XVI — 1 (um) cargo de Chefe da VDP, simbologia DGA-3.

Art. 5º A Sala do Microempreendedor passa a ser denominada Coordenadoria da Central da Cidadania.

§ 1º O Coordenador da Sala do Microempreendedor denominar-se-á Coordenador da Central da Cidadania, sob a simbologia DGA-2.

§ 2º Ficam acrescidos 2 (dois) Membros remunerados pela simbologia DAL-1 à estrutura de cargos comissionados na Coordenadoria da Central da Cidadania.

Art. 6º A Coordenadoria da Sala das Comissões passa a ser denominada Coordenadoria das Comissões Técnicas.

Parágrafo único. Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assistente de Comissões Técnicas, simbologia DAL-1, e 10 (dez) cargos de Auxiliar de Comissões Técnicas, simbologia AT-2, para compor a Coordenadoria das Comissões Técnicas.

Art. 7º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei n. 8.413, de 31 de dezembro de 1999, passando o Instituto de Pesquisas Américo Barreira - IPAB a conter a Estrutura Organizacional descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 8º Fica acrescido ao art. 2º da Lei Complementar n. 0143, de 21 de março de 2013, o parágrafo único com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Fortaleza



"Art. 2º

Parágrafo único. Os cargos de Assessor Técnico serão remunerados sob a simbologia AT-1."

Art. 9º Os cargos de Coordenador da Câmara Municipal de Fortaleza serão remunerados conforme a simbologia disposta no § 4º do art. 1º da Lei Complementar n. 0143, de 21 de março de 2013.

Art. 10. Cada gabinete de Vereador poderá lotar até 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Fortaleza, da seguinte forma:

§ 1º A lotação dar-se-á mediante requerimento do Vereador à Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza;

§ 2º A frequência dos servidores será atestada pelo Vereador requerente nos termos do art. 8º da Resolução n. 1.497, de 30 de junho de 1997.

Art. 11. Atos da Mesa Diretora regulamentarão esta Lei Complementar.

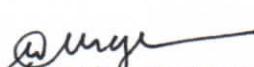
Art. 12. Ficam revogados os arts. 2º e 5º da Lei Complementar n. 143 de 21 de março de 2013; a Lei n. 8.557, de 07 de agosto de 2001 e demais disposições em contrário, especialmente os Atos Normativos ns. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008 e 009/1999.

Art. 13. Compõe a estrutura administrativa na Câmara Municipal de Fortaleza o Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Dom Aloísio Lorscheider, criado pelo Decreto Legislativo n. 583, de 05 de abril de 2013, com os cargos criados pela Lei Complementar n. 143, de 21 de março de 2013

Parágrafo único. Os estagiários serão selecionados por meio de Programa de Estágio a ser criado pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 12 de janeiro de 2014.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2015

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



ANEXO I

Estrutura Organizacional do Instituto de Pesquisas Américo Barreira – IPAB

1. Órgão de Direção Política Superior

1.1. Mesa Diretora da CMF

1.2. Presidência

2. Direção Subordinada a Presidência

2.1. Coordenadoria Geral do IPAB

2.1.1. Chefe do Setor de Cultura e Eventos do IPAB

2.1.2. Chefe do Setor de Projetos e Pesquisas do IPAB

2.1.3. Assessor Técnico do IPAB

3. Direção da Televisão Legislativa (TVL)

3.1. Diretor Geral da TVL

3.2. Diretor de Programação

3.3. Diretor de Jornalismo

3.4. Diretor Técnico





ANEXO II

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Grupo Ocupacional Direção e assessoramento	I – Direção	Coordenador Geral do IPAB	DGA-2	01
		Chefe do Setor de Cultura e Eventos do IPAB	DAL-1	01
		Chefe do Setor de Projetos e Pesquisas do IPAB	DAL-1	01
	II – Assessoramento	Assessor Técnico do IPAB	AT-4	03
	III – Direção da TVL	Direção Geral	DGA-3	01
		Diretor de Programação	AT-3	01
		Diretor de Jornalismo	AT-3	01
		Diretor Técnico	AT-3	01





FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2015

Nº 15.447

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 10.320, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a utilização das cores da Bandeira Oficial do Município de Fortaleza na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica obrigada a utilização das cores da Bandeira Oficial do Município de Fortaleza (azul e branca) nas sinalizações do prédio que abriga a Câmara ou de suas dependências, bem como a utilização nos dísticos e impressos como banners, cartilhas e similares do Poder Legislativo, inclusive os meios digitais, que deverão conter ainda o Brasão Oficial do Município, devendo este ser o símbolo único e oficial da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

LEI COMPLEMENTAR N° 0198, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam extintas as seguintes Comissões e seus respectivos cargos: I — Comissão Central de Avaliação e Desempenho, composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 8 (oito) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2; II — Comissão Setorial, composta por 10 (dez) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 8 (oito) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1; III — Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, composta por 12 (doze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 5 (cinco) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 03 (três) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2; IV — Comissão Permanente de Registro Cadastral, Avaliação e Controle de Licitações, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 3 (três)

membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 04 (quatro) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2; V — Comissão Permanente de Licitação, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 3 (três) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1; VI — Comissão de Controle do Recebimento de Compras e Serviços, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia AT-1, e 4 (quatro) membros, remunerados pela Simbologia AT-2; VII — Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 7 (sete) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1; VIII — Comissão de Controle e Distribuição de Vales Transporte, composta por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, e 2 (dois) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1; IX — Comissão de Concessão de Títulos Honoríficos, composta por 11 (onze) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, 5 (cinco) membros, remunerados pela Simbologia DAL-1, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2; X — Comissão de Auditora Contábil e Financeira, composta por 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela simbologia DGA-2, 4 (quatro) membros, remunerados pela Simbologia DGA-3, 02 (dois) Auxiliares Técnicos, remunerados pela Simbologia AT-1, e 02 (dois) Agentes de Apoio, remunerados pela Simbologia AT-2; XI — Comissão de Controle Interno — COCIN, composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Relator, e 2 (dois) membros, não remunerados. Art. 2º - Ficam criadas as seguintes Comissões: I — Comissão Permanente de Licitação; II — Comissão de Transparência Pública e Controle Interno; III — Comissão Central de Avaliação e Desempenho; IV — Comissão de Acompanhamento e Organização de Atividade Legislativa. § 1º - Cada Comissão será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, remunerado pela Simbologia DGA-2, 1 (um) Secretário, remunerado pela Simbologia DGA-3, e 3 (três) Membros, remunerados pela Simbologia DAL-1. § 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta de pelo menos 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 3º - Ficam extintos os 20 (vinte) cargos de Assessor Técnico Nível 5 (AT-5). Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos: I — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Periódicos, simbologia AT-1; II — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Rádio, simbologia AT-1; III — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Televisão, simbologia AT-1; IV — 1 (um) cargo de Chefe das Assessorias de Mídias Sociais, simbologia AT-1; V — 5 (cinco) cargos de Assessor de Comunicação Social, simbologia DAL-1; VI — 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara Móvel, simbologia AT-1; VII — 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara nos Bairros, simbologia AT-1; VIII — 1 (um) cargo de Chefe do Programa Câmara Empreendedor, simbologia AT-1; IX — 5 (cinco) cargos de Assistente da Presidência, simbologia AT-1; X — 4 (quatro) cargos de Assessor Especial da Presidência, simbologia DGA-2; XI — 6 (seis) cargos de Assessor Especial da Mesa Diretora, simbologia DGA-3; XII — 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete, simbologia AT-1; XIII — 5 (cinco) cargos de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2015

DOM Nº 15.447

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

PRISCO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município

VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES
Secretário da Controleadoria e Transparéncia

FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal de Finanças

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS
BRECKENFELD
Secretária Municipal de Saúde

Secretário Municipal Extraordinário da
Copa

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO
Secretário Municipal de Conservação e
Serviços Públicos

MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente

Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza

CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Trabalho,
Desenvolvimento Social e Combate
à Fome

KARLO MEIRELES KARDOZO
Secretário Municipal de Cidadania e Direitos
Humanos

FRANCISCO GERALDO DE MAGELA
LIMA FILHO
Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza

GUILHERME TELES GOUVEIA NETO
Secretário Regional I

CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO
Secretário Regional II

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO
Secretário Regional III

FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO
Secretário Regional IV

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA
Secretário Regional V

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretário Regional VI

RICARDO PEREIRA SALES
Secretário Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO
FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002
FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (0XX85) 3452.1746
FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.425-680

Assessor de Assuntos Comunitários, simbologia AT-2; XIV — 1 (um) cargo de Chefe do Serviço de Saúde, simbologia AT-1; XV — 1 (um) cargo de Chefe do Serviço de Manutenção, simbologia AT-1; XVI — 1 (um) cargo de Chefe da VDP, simbologia DGA-3. Art. 5º - A Sala do Microempreendedor passa a ser denominada Coordenadoria da Central da Cidadania. § 1º - O Coordenador da Sala do Microempreendedor denominar-se-á Coordenador da Central da Cidadania, sob a simbologia DGA-2. § 2º - Ficam acrescidos 2 (dois) Membros remunerados pela simbologia DAL-1 à estrutura de cargos comissionados na Coordenadoria da Central da Cidadania. Art. 6º - A Coordenadoria da Sala das Comissões passa a ser denominada Coordenadoria das Comissões Técnicas. Parágrafo Único - Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assistente de Comissões Técnicas, simbologia DAL-1, e 10 (dez) cargos de Auxiliar de Comissões Técnicas, simbologia AT-2, para compor a Coordenadoria das Comissões Técnicas. Art. 7º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 8.413, de 31 de dezembro de 1999, passando o Instituto de Pesquisas Américo Barreira - IPAB a conter a Estrutura Organizacional descrita no Anexo I desta Lei. Art. 8º - Fica acrescido ao art. 2º da Lei Complementar nº 0143, de 21 de março de 2013, o parágrafo único com a seguinte redação: "Art. 2º

Parágrafo único. Os cargos de Assessor Técnico serão remunerados sob a simbologia AT-1." Art. 9º - Os cargos de Coordenador da Câmara Municipal de Fortaleza serão remunerados conforme a simbologia disposta no § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 0143, de 21 de março de 2013. Art. 10 - Cada gabinete de Vereador poderá lotar até 3 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Fortaleza, da seguinte forma: § 1º - A lotação dar-se-á mediante requerimento do Vereador à Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza; § 2º - A frequência dos servidores será atestada pelo Vereador requerente nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997. Art. 11 - Atos da Mesa Diretora regulamentarão esta Lei

Complementar. Art. 12 - Ficam revogados os arts. 2º e 5º da Lei Complementar nº 143 de 21 de março de 2013; a Lei nº 8.557, de 07 de agosto de 2001 e demais disposições em contrário, especialmente os Atos Normativos nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008 e 009/1999. Art. 13 - Compõe a estrutura administrativa na Câmara Municipal de Fortaleza o Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Dom Aloísio Lorscheider, criado pelo Decreto Legislativo nº 583, de 05 de abril de 2013, com os cargos criados pela Lei Complementar nº 143, de 21 de março de 2013. Parágrafo Único - Os estagiários serão selecionados por meio de Programa de Estágio a ser criado pela Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de janeiro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO I

Estrutura Organizacional do Instituto de Pesquisas Américo Barreira – IPAB

- Órgão de Direção Política Superior
 - Mesa Diretora da CMF
 - Presidência
- Direção Subordinada a Presidência
 - Coordenadoria Geral do IPAB
 - Chefe do Setor de Cultura e Eventos do IPAB
 - Chefe do Setor de Projetos e Pesquisas do IPAB
 - Assessor Técnico do IPAB
 - Direção da Televisão Legislativa (TVL)
 - Diretor Geral da TVL
 - Diretor de Programação
 - Diretor de Jornalismo
 - Diretor Técnico

ANEXO II

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Grupo Ocupacional Direção e assessoramento	I – Direção	Coordenador Geral do IPAB	DGA-2	01
		Chefe do Setor de Cultura e Eventos do IPAB	DAL-1	01
		Chefe do Setor de Projetos e Pesquisas do IPAB	DAL-1	01

II – Assessoramento	Assessor Técnico do IPAB	AT-4	03
III – Direção da TVL	Direção Geral	DGA-3	01
	Diretor de Programação	AT-3	01
	Diretor de Jornalismo	AT-3	01
	Diretor Técnico	AT-3	01

CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 117/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço por lote.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 22 de janeiro de 2015 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 19/2014 - CONTRATANTE: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, inscrita no CNPJ nº 74.175.381/0001-86, representada por sua Titular a Sra. Tânia de Fátima Gurgel Nobre, CPF nº 060.923.143-04, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 641.257.003-97, brasileira, Empresário, solteira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração na cláusula quinta do contrato original, realizando o acréscimo de 23,74% do valor contratual atualizado, a partir da data da assinatura, passando o valor global após a alteração de R\$ 16.464.153,84 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro

centavos) para R\$ 20.373.081,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e três mil e oitenta e um reais), por razões de interesse público, de acordo com o Processo nº P401415/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8666/93, em seu art. 65, § 1º, inciso I, alínea b, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 62/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido acréscimo, o valor contratual global será de R\$ 20.373.081,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e três mil e oitenta e um reais), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0044.1101.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0044.1103.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0044.1106.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0044.1107.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0044.2104.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0064.1109.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. Projeto/atividade 08.243.0001.2112.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 19/2014, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 16 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** Philipe Theophilo Nottingham - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. Tânia de Fátima Gurgel Nobre - **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - **COORDENADOR JURÍDICO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ERRATA - No Ato nº 3573/2014, publicado no DOM de 12.12.2014, que concedeu o Incentivo de Titulação - ITA, a diversos servidores da Prefeitura de Fortaleza, no que se refere aos percentuais descritos a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	% ITA
SMS	87119-01	Adna de Araújo Silva	Fiscal Municipal	Especialização	15%